



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025

(Do Sr. Zé Haroldo Cathedral)

Apresentação: 12/02/2025 17:26:46.273 - Mes

REQ n.448/2025

Requerer a realização de Sessão Solene da Câmara dos Deputados, no dia 24 de março, em homenagem aos “25 anos do Programa Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)”.

Senhor Presidente:

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos do art. 68, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Sessão Solene da Câmara dos Deputados, no dia 24 de março, em homenagem aos “25 anos do Programa Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)”.

JUSTIFICATIVA

Neste ano de 2025 é celebrado os 25 anos do Programa Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). O Programa Justiça Comunitária foi criado em 2000, por iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT, para promover a democratização do acesso à justiça, restituindo ao cidadão e à comunidade a capacidade de gerir seus próprios conflitos de maneira participativa, autônoma e pacífica.

O Programa seleciona Agentes Comunitários de Justiça e Cidadania a partir de uma avaliação em relação ao compromisso, protagonismo e participação





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ativa que desenvolvem em suas comunidades.

Após o processo de seleção, os Agentes Comunitários são submetidos a uma formação com duração de, no mínimo, 18 meses junto ao Núcleo/Escola de Justiça Comunitária, cujo corpo docente é integrado por uma equipe multidisciplinar composta de bacharel em Direito, psicólogo e assistente social. Ao longo desse processo, o Agente Comunitário é capacitado para atuar nos 3 eixos do Programa: 1) a educação para os direitos; 2) a mediação comunitária e; 3) a animação de redes sociais.

A primeira atividade tem por objetivo democratizar o acesso à informação sobre os direitos dos cidadãos, decodificando a complexa linguagem legal, por meio da produção de materiais didáticos e da reflexão crítica sobre a criação do Direito a partir das necessidades da comunidade.

A segunda atividade é uma técnica pacífica de resolução de conflitos pela qual as pessoas envolvidas têm a oportunidade de refletir sobre o contexto de seus problemas, de compreender as diferentes perspectivas e, ainda, de construir em comunhão uma solução que atenda às suas necessidades e que assegure um espaço de solução pautada no diálogo e no respeito às diferenças.

A terceira atividade democratiza a própria gestão da comunidade ao transformar o conflito em oportunidade de mobilização popular e criação de redes solidárias para o mapeamento e o reconhecimento não somente das dificuldades, mas dos recursos que a comunidade pode oferecer.

Toda a atuação do PJC está fundamentada no protagonismo social, pelo qual os Agentes Comunitários são preparados a atuar, sob um modelo participativo, horizontal e democrático, como sujeitos de sua própria transformação social. Trata-se de uma justiça operada na, para e sobretudo pela comunidade.

Embora a atuação do Agente Comunitário seja voluntária, o Programa prevê o pagamento de um valor a título de ressarcimento pelos gastos com as atividades desenvolvidas. Atualmente esse ressarcimento é feito mediante convênio com a Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça, uma vez





CÂMARA DOS DEPUTADOS

não existir no TJDF dotação orçamentária para este fim.

Laureada com o Prêmio Inovare do Ministério da Justiça, em 2005, a experiência do PJC do TJDFT vem sendo utilizada como modelo para a instalação de novos núcleos em outras unidades da Federação.

Sala de Sessões, em de fevereiro de 2025.

Deputado Zé Haroldo Cathedral
(PSD/RR)





Requerimento de Sessão Solene **(Do Sr. Zé Haroldo Cathedral)**

25 anos do Programa Justiça
Comunitária do Tribunal de Justiça do
Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)

Assinaram eletronicamente o documento CD259910632200, nesta ordem:

- 1 Dep. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 2 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 3 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
- 4 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 5 Dep. Duda Ramos (MDB/RR)
- 6 Dep. Socorro Neri (PP/AC)
- 7 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 8 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 9 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 10 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC *(P_5318)
- 11 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 12 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 13 Dep. Paulo Litro (PSD/PR)
- 14 Dep. Gabriel Mota (REPUBLIC/RR)
- 15 Dep. Dr. Victor Linhalis (PODE/ES)
- 16 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 17 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 18 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 19 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 20 Dep. Rafael Brito (MDB/AL)
- 21 Dep. José Medeiros (PL/MT)
- 22 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 23 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 24 Dep. Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)
- 25 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD



* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 12/02/2025 17:26:46.273 - Mesa

REQ n.448/2025



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259910632200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Haroldo Cathedral e outros